



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça da Matriz nº 78 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

LEI Nº 0022/97

Dispõe sobre a abertura de Crédito especial

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) a seguinte dotação Orçamento do Município de Oratórios.

ÓRGÃO 02 - EXECUTIVO

Unidade – 02.04	Serviço de Habitação Obras e Urbanismo
10	Habitação e Urbanismo
10.60	Serviço de Utilidade Pública
10.60.327	Iluminação Pública
10.60.327.238	Manutenção da Iluminação Pública
3	Despesas Correntes
3.1	Despesas de Custeio
3.1.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....R\$9.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial de parte da seguinte dotação do crédito especial Lei 009/97, de 15/01/97 do Município de Oratórios.

Unidade – 02.04	
10	Habitação e Urbanismo
10.60	Serviços de Utilidade Pública
10.60.327	Iluminação Pública
10.60.327.2.21	Manutenção da Iluminação Pública
3	Despesas Correntes
3.1	Despesas de custeio
3.1.2.0	Material de Consumo.....R\$9.000,00
TOTAL.....	R\$9.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação, com efeito retroativos a 01/03/97.

Oratórios, 01 de abril de 1997

José Antônio Delgado
Prefeito Municipal